



**INSTITUTO DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL
SÍRIO-LIBANÊS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CONTRATO IRSSL Nº 360

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS (IRSSL), com sede na Rua Peixoto Gomide, nº 337 – Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.538.688/0001-32, e suas **FILIAIS** em conformidade com seu estatuto Social, doravante designada simplesmente por **LOCATÁRIA**, e de outro lado,

AS INFORMÁTICA LTDA - EPP, com sede na Rua Fagundes Dias, nº 411 - Saúde, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04055-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.931.548/0001-02, neste ato devidamente representada em conformidade com seu contrato social, doravante designada simplesmente por **LOCADORA**, vem pelo presente instrumento aditar o contrato de locação de equipamentos de informática, firmado em 02 de abril de 2013, para formalizar a prorrogação do seu prazo de vigência, formalizar a exclusão das Unidades Hospitalares que não são mais gerenciadas pelo **IRSSL**, formalizar a inclusão de novas Unidades Hospitalares como **LOCATÁRIA**, ratificar a quantidade e localização dos equipamentos locados e incluir cláusulas contratuais, nos termos abaixo:

1. As partes concordam em formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato principal por mais 24 (vinte e quatro) meses, **contados a partir de 02/04/2016**, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de Termo Aditivo pelas partes.

2. Acordam as partes em formalizar a exclusão do escopo do contrato principal a locação de equipamentos para a Unidade AMAS, a **partir de 30/04/2016** e para as Unidades AMAS ESPECIALIDADES (AMA SANTA CECÍLIA) e ESF, a **partir de 30/06/2016**.

3. As partes também concordam em formalizar a inclusão das Unidades abaixo relacionadas como **LOCATÁRIA**:

- **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, nome fantasia **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO MOGI MIRIM**, com sede na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Abib Chaid, 1001 – Vila São José, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.538.688/0008-09, a **partir de 02/04/2013**.

- **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, nome fantasia **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - UNIDADE AME INTERLAGOS**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arthur Nascimento Junior, 120 – Jardim Satélite, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.538.688/0006-47, a **partir de 02/04/2013**.

- **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, nome fantasia **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – UNIDADE MENINO JESUS**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, 258 – Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.538.688/0003-02, a **partir de 02/04/2013**.

- **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, nome fantasia **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – UNIDADE HOSPITAL GERAL GRAJAÚ**



**INSTITUTO DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL
SÍRIO-LIBANÊS**

com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Octavio Pacca, 180 – Grajaú, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.538.688/0005-66, a partir de 02/04/2013.

- **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, nome fantasia **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ**, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Campos Salles, 371 – Vila Boaventura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.538.688/0009-90, a partir de 02/05/2017.

4. Até a presente data foi acordado entre as Partes a locação de 250 (duzentos e cinquenta) equipamentos, conforme especificações descritas no contrato inicial, primeiro, segundo e terceiro termo aditivo ao contrato para as Unidades do IRSSL, sob solicitação; e já foram locados 230 (duzentos e trinta) equipamentos, conforme listagem atualizada transcrita no Anexo I.

5. O saldo dos equipamentos será solicitado, conforme necessidade da **LOCATÁRIA** e nos termos do contrato principal.

6. As partes acordam que fica mantido o valor unitário e mensal de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) por modelo Dell 990, a ser pago a partir da data da entrega do equipamento.

7. Na falta de estoque do modelo Dell 990 no momento da solicitação da **LOCATÁRIA**, as partes concordam que poderão ser locados equipamentos modelo Dell 3020, ou similar, pelo valor unitário e mensal de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) com pacote office ou R\$ 108,00 (cento e oito reais) sem pacote office, a ser pago a partir da data da entrega do microcomputador.

8. As partes ainda acordam em incluir as seguintes cláusulas contratuais

12.12 - As partes devem comunicar e respeitar os seguintes princípios com relação às suas interações: (a) não fazer, prometer ou autorizar um pagamento corrupto direta ou indiretamente ou fornecer qualquer coisa de valor a uma pessoa para influenciá-la a oferecer uma vantagem comercial inadequada; (b) não solicitar, concordar em aceitar ou receber um pagamento direta ou indiretamente ou qualquer coisa de valor como incentivo inadequado em suas atividades comerciais; (c) não fazer e ou promover qualquer concorrência desleal e/ou parceria lesiva à concorrência com relação à outra parte, sendo que qualquer atividade que prejudique à livre concorrência será considerada ilegal e inadequada.

12.13 - Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, sujeitando-se às penalidades impostas, sendo elas penais e civis.

12.14 - As partes declaram e asseguram: (a) dispor e estar investida de todos os poderes e autorizações necessárias, societários ou outros, para conduzir seus negócios, exercer o domínio sobre seus bens e para assinar, contrair e cumprir todas as obrigações, nos termos do



CONTRATO; (b) que a assinatura do presente instrumento não constitui inadimplemento de nenhum contrato do qual seja parte, nem inadimplemento de qualquer condição a ela imposta em virtude de lei ou contrato; (c) não praticou, pratica ou praticará condutas em desacordo com a Lei n.º 12.846/13 e normas correlatas; (d) deu conhecimento e ciência a todas as pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, na execução do objeto deste contrato das disposições da Lei n.º 12.846/13; (e) tem ciência das consequências possíveis e sanções aplicáveis em caso de violações à Legislação de Combate à Corrupção em vigor.

12.15 - As partes comprometem-se a dar ciência à outra parte, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da data em que tomar ciência da existência acerca de qualquer procedimento instaurado em face diretores, empregados, administradores, prepostos, contratados, subcontratados e indicados, bem como seus sócios e/ou qualquer terceiro por ela constituído para atuar em seu nome e/ou por sua conta e ordem na execução do objeto do presente contrato, ou ainda em face da própria pessoa jurídica, visando a apuração de fatos relacionados às práticas contrárias à Lei n.º 12.846/13.

12.16 - As Partes declaram e garantem mutuamente, inclusive perante seus fornecedores de bens e serviços, que: (a) exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração deste Contrato, e ao cumprimento das obrigações nele previstas; (b) não utilizam de trabalho ilegal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços; (c) não empregam menor até 18 anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h; (d) não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico; (e) comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

9. Fica ratificado o período de 02/04/2016 até a data do presente instrumento.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Contrato e aditivos não contempladas neste instrumento.



**INSTITUTO DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL
SÍRIO-LIBANÊS**

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de outubro de 2017.

Clebio Campos Garcia
Diretor Executivo
IRSSL

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

AS INFORMÁTICA LTDA - EPP

Testemunhas:

1)

Fernanda Spiller Gentil Moura
Comercial
CPF: 086.712.678-06

2)

Eric Bertolotti
Supervisor de Contratos
IRSSL



ANEXO I
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LOCADOS

18506 - IRSSL - 09.538.688/0001-32			
CONTRATO	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
28120	2	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
25897	2	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
28490	1	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
26844	1	Micro Apple AIO	R\$ 370,50
27191	2	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
27268	7	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
27797	1	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
27904	1	Notebook Core I7	R\$ 140,00
	1	Office	R\$ 42,00
27922	5	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
28172	2	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
28205	4	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
28536	1	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
	1	Notebook Core I5	R\$ 118,00
	1	Office	R\$ 42,00

18507 - Lucy Montoro - 09.538.688/0008-09			
CONTRATO	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
22666	2	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
22668	5	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
27727	1	Notebook Core I7	R\$ 182,00

18510 - Interlagos - 09.538.688/0006-47			
CONTRATO	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
26458	26	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
23470	3	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
21910	10	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
23821	1	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
24546	3	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
27728	1	Notebook Core I7	R\$ 182,00

CONTRATOS
IRSSL



18508 - Menino Jesus - 09.538.688/0003-20			
CONTRATO	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
27724	1	Notebook Core I7	R\$ 182,00
28577	1	Notebook Core I5	R\$ 118,00
	1	Office	R\$ 42,00

18509 - Grajau - 09.538.688/0005-66			
CONTRATO	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
26460	4	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
22515	45	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
24004	1	Micros Dell Core I5 - Backup - Sem custo	R\$ -
24225	1	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
24510	4	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
24582	3	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
24709	3	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
25081	1	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
27725	1	Notebook Core I7	R\$ 182,00
28523	1	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00

24234 - Jundiai - 09.538.688-0009-90			
CONTRATO	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
27726	1	Notebook Core I7	R\$ 182,00
28098	4	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
28525	3	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
24250	15	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
	3	Micro HP AIO	R\$ 98,00
23455	31	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
23813	10	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
23822	10	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
	1	Micros Dell Core I5 - Backup - Sem custo	R\$ -
23689	1	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00
26459	3	Micros Dell Core I5	R\$ 98,00

CONTRATOS
IRSS

